

**CRIA E DESIGNA O COMITÊ DE GESTÃO
DE RISCO - SUPERVISÃO (COGER-s) DA
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS PESQUISAS
SOCIOECONÔMICOS - FEPESE.**

RESOLUÇÃO N° 05/2024

O **Presidente da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - FEPESE**, no uso das atribuições previstas no art. 18, VII, do seu Estatuto Social e no art. 51, XIV, do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os membros Comitê de Gestão de Risco - Supervisão (COGER-s) da Fundação de Estudos Pesquisas Socioeconômicas - FEPESE, bem como estabelecer suas responsabilidades, conforme disposições estabelecidas no Regimento Interno do COGER-s.

Art. 2° O Comitê é composto por:

- i. Presidente - Ana Carolina Mussi Ribeiro;
- ii. Membro 1 - Patrícia Hinckel Sardá;
- iii. Membro 2 - Stéfhani Carolini Soares Henrique;

Art. 3° Das responsabilidades do Comitê:

- i. Difundir as práticas de gestão de riscos na Fepese;
- ii. Supervisionar o cumprimento das políticas relacionadas à gestão de riscos;
- iii. Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- iv. Zelar pelo cumprimento da política de gestão de riscos;
- v. Monitorar a execução da política de gestão de riscos;
- vi. Promover a disseminação da cultura da gestão de riscos;
- vii. Deliberar sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes; e
- viii. Emitir recomendações dos assuntos que lhes sejam submetidos.

Art. 4° O Comitê reunir-se-á de forma remota e/ou presencial, sendo obrigatória a realização de, no mínimo, uma reunião mensal em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Florianópolis, 29 de outubro de 2024.



Mauro Dos Santos Fiuza
Presidente